

Processo n.: @PAP 22/80068642

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 007/2022 FMS - Aquisição de veículo van teto alto com sistema de acessibilidade para cadeirantes destinado ao transporte de pacientes do sistema de saúde do Município

Interessada: Nobela Comércio e Serviços Ltda. Epp.

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Guabiruba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 204/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, por não atender aos requisitos de seletividade, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020, c/c o art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à empresa Nobela Comércio e Serviços Ltda. EPP (Representante), à Sra. Amanda Francieli Kormann (Secretária Municipal de Saúde de Guabiruba), ao Sr. Leandro Werle (Pregoeiro), ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Guabiruba e ao Fundo de Saúde daquele Município.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 3/2023

Data da Sessão: 08/02/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC